

<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINTRA</b>
Entrada nº: <u>288</u>
Data: <u>18.12.2018</u>



*Exmo. Senhor*

*Presidente da Assembleia Municipal de Sintra*

*Dr. Sérgio Sousa Pinto*

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Data
		GAOM	18.12.2018

ASSUNTO: Proposta n.º 988-EQN/2019

«Deliberar sobre o apoio financeiro à União das Freguesias de Sintra no âmbito dos encargos relativos à realização e logística da Feira de Adoção do Animal.»

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, solicito a V. Exa. que submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta acima identificada, aprovada na reunião da Câmara realizada a 18 de dezembro de 2018.

**Com os melhores cumprimentos,**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**Basílio Horta**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

**DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

*(texto aprovado em minuta)*

41

Nos termos do Art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 18-12-2018**.

**Proposta n.º 988-EQN/2018, subscrita pelo Sr. Vereador Eduardo Quinta Nova, que se anexa:**

**VOTAÇÃO:**

*Aprovada por unanimidade.*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, 18 de dezembro de 2018.

O Presidente



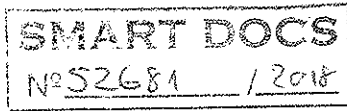
Basílio Horta

A Assistente Técnica



Celeste Fonseca





13-12-2018



*Almeida*  
13/12/18  
6  
-

**Proposta N.º 988 -EQN/2018**

**Considerando que:**

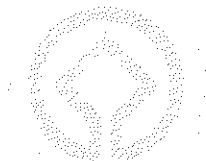
- O Município de Sintra, através do Centro de Recolha Oficial de Sintra (CROS), promove a recolha de animais errantes e de animais abandonados;
- O CROS acolhe presentemente perto de 500 canídeos a que acresce outros 500 canídeos transferidos do CROS para canis sediados no Concelho pertencentes a Instituições Sem Fins Lucrativos, que apoiam o Município no acolhimento e nos processos de adoção destes animais;
- O Município de Sintra definiu o combate ao abandono, a esterilização e a adoção de animais como eixos estruturantes da sua política de bem-estar animal;
- A adoção de animais constitui o instrumento mais adequado e eficaz para a redução do número de cães acolhidos no canil;
- O Município de Sintra em parceria com a União das Freguesias de Sintra realizaram a primeira Feira de Adoção Animal, que teve lugar no dia 08 de dezembro de 2018, na Quinta da Ribafria, das 10h00 às 17h00; no âmbito do qual foram realizadas várias adoções;
- A União das Freguesias de Sintra incorreu nos encargos financeiros relativos à animação para crianças e jovens (insufláveis e rapel, bem como a montagem das tendas e toda a logística inerente à Feira);

Reunião de

18 DEZ. 2018

Doc.º Agendado com o

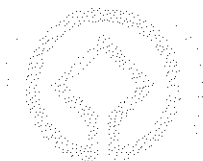
N.º 41



- A União das Freguesias de Sintra veio solicitar ao Município apoio financeiro para aferir parte das despesas incorridas com a Feira de Adoção Animal;
- A realização deste evento insere-se nos objetivos previstos na política de adoção animal do Município de Sintra, contribuindo para a diminuição de animais abandonados, através de campanhas de adoção responsável, no nosso Concelho;

**Considerando, ainda, que:**

- Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto, saúde e ação social, nos termos do n.º 1 e das alíneas f), g) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Compete às Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos das alíneas o) e u) do art.º 33.º do supracitado regime jurídico;
- A dotação financeira que resulta desta proposta, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano para 2018, na rubrica 22.22.2.2018.86. – Promoção do Bem Estar Animal – trf correntes - freguesias; 116
- Os encargos inerentes ao apoio a conceder ficam condicionados à existência de fundos disponíveis, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de setembro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, regulamentada



pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, não havendo lugar a qualquer indemnização daí decorrente;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito acima expostos e ao abrigo do disposto no artigo 32.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, a concessão do apoio financeiro no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) à União das Freguesias de Sintra, destinado ao apoio dos encargos relativos à realização e logística da Feira de Adoção Animal.

**União das Freguesias de Sintra**

Rua da Câmara Pestana, n.º 29-A e B – 2710-546 Sintra  
NC: 510 840 230

Paços do Concelho, Sintra, 13 de dezembro de 2018

O Vereador

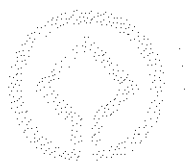


(Eduardo Quinta Nova)

Reunião de

18 DEZ. 2018

Doc.º Agendado com o  
Nº 47





Divisão de Contabilidade e Controlo Orçamental  
Secção de Despesa

**Assunto:** Impossibilidade de Cabimento – VERBA PREVISTA EM ALTERAÇÃO

**CT-2018/18004776 – APOIO FINANCEIRO - FEIRA DE ADOÇÃO ANIMAL – 2.000,00 €**

O processo acima identificado não tem dotação disponível para cabimento no orçamento actual, no entanto, a proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento – 2018 para o ano de 2019, prevê o reforço da rubrica em causa, no montante necessário à realização do mesmo.

Assim, o referido processo deverá voltar a esta divisão para concretização do cabimento, após deliberação de executivo camarário sob a proposta de alteração às GOP e Orçamento.

A Chefe da Divisão de Contabilidade  
Controlo Orçamental

Dulce França

Reunião de

18 DEZ. 2018

Doc.º Agendado com o  
N.º 41